

DECRETO Nº 47/2022 - LEI N.38

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$220.326,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				220.326,50
02	09	01	Ensino Básico	
	254	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	136.326,50
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	255	12.361.0012.2045.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Fundamental/Pessoal Apoio	84.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				136.326,50
				Fontes de Recurso
				05 00
				136.326,50
Anulação:				
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	187	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-84.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
Anulação (-)				-84.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 03 de maio de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças